Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spodaro Sobrinho
Prefeito Municipal

Lei nº 635.

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Peter Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre uma suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 540,00 (Quinhentos e quarenta cruzeiros novos) na verba Educação e Cultura - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Instituições Privadas - 3.2.5.0.8.3. - 02 Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Antonio Alves Cavalheiro" para manutenção de uma servente para o referido Grupo Escolar.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão à conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968

Luiz Spodaro Sobrinho - Prefeito Municipal.